



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional nas Casas Lares SOS Brasil para Crianças e Adolescentes em Medidas de Proteção.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 3.199, de 22 de dezembro 2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional nas Casas Lares Infantis SOS Brasil para Crianças e Adolescentes em Medidas de Proteção a ser desenvolvido conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


NEIDE OLIVEIRA DE LARA
Conselheira Presidente